



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

PROJETO DE LEI Nº 108 /2018.

Institui no Calendário Oficial do Município de Monte Mor o “Dia do Empreendedor”, e dá outras providências.

O Vereador **EDUARDO BISPO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Mor o “Dia do Empreendedor”, a ser celebrado, anualmente, no dia 05 de Outubro, Dia Nacional deste importante evento.

Art. 2º O “Dia do Empreendedor”, tem como objetivo o reconhecimento, valorização e aperfeiçoamento destes profissionais, podendo:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento de novos negócios e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização e serviços;

II – estudar políticas públicas e privadas para o fortalecimento do conceito de empreender, ou seja, criar e/ou manter os negócios;

III - criar feira do empreendedor, espaços para os empreendedores discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento, compartilhando alternativas, novas ideias e recursos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELLIO NEMER, 16 DE AGOSTO DE 2018.


EDUARDO BISPO DA SILVA
Vereador – PSDB



CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	829
DATA	21 AGO 2018
ÀS	11:16 horas
 DANIEL ABRITO Recepcionista	



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

JUSTIFICATIVA

Tem esta propositura, um forte objetivo com a criação do **Dia do Empreendedor** no Município de Monte Mor, a ser comemorada na data de 05 de Outubro de cada ano, a sensibilidade de forma segura, apoiar, divulgar e valorizar todos aqueles empreendedores de nossa cidade, lembrando que este dia é comemorado o Dia Nacional do Empreendedor.

Com a instituição da Lei em prol do empreendedor, certamente estaremos incentivando o mundo corporativo, instituições, universidades, sociedades e empresários numa grande integração em prol de atividades e eventos relacionados ao empreendedorismo e sua inovação, e ainda de maneira relevante vem contribuir para reflexão acerca de ações e atitudes que propiciam novas perspectivas de geração de emprego e renda, não só na cidade, bem como, na RMC – Região Metropolitana de Campinas. Esta data comemorativa é justa e merecida, pois, uma vez que o pequeno, médio e grande empreendedor de Monte Mor, proporcionam o desenvolvimento da economia e incentiva o desenvolvimento nos diversos setores de nossa sociedade, resgatando o importante papel destes empreendedores dentro de nossa economia de maneira geral.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta casa, para a aprovação desse importante Projeto de Lei, que estabelece a confiança, credibilidade, força e respeito ao empreendedor do Município de Monte Mor,

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELLIO NEMER, 16 DE AGOSTO DE 2018.


EDUARDO BISPO DA SILVA
Vereador – PSDB